

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE RIBEIRÃO DAS PEDRAS III, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE ATALANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso de uma grade niveladora, registrada no patrimônio municipal sob o nº 5704 e de um escarificador, registrado no patrimônio municipal sob o nº 5786, à Associação dos Agricultores de Ribeirão das Pedras III, inscrita no CNPJ sob o número 18.218.210/0001-16.

Parágrafo único – Os bens descritos no caput deste artigo serão cedidos pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, conforme acordado pelas partes.

Art. 2º O termo de cessão de uso, que integra esta Lei, será firmado entre o Município de Atalanta e o representante legal da Associação mencionada no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 1095/2009.

Atalanta, 06 de maio de 2025.

**CLAUDIO VOLNEI SENS
PREFEITO MUNICIPAL**

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ATALANTA E A ASSOCIAÇÃO _____

O MUNICÍPIO DE ATALANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.616/0001-09, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1030 – Centro, CEP – 88410-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CLAUDIO VOLNEI SENS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 026.989.979-07 e RG nº 5.748.442, residente e domiciliado à Estrada Geral Ribeirão Matilde, s/n.º, na cidade de Atalanta-SC, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, interior do município de Atalanta/SC, CEP: 88410-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, doravante denominada de ASSOCIAÇÃO, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão, por parte do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, dos seguintes bens:

- _____, inscrito no patrimônio municipal sob o nº _____
- _____, inscrito no patrimônio municipal sob o nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DOS BENS

A ASSOCIAÇÃO assume total responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que possam surgir com os bens durante a vigência deste termo, sendo que eventuais problemas ou danos serão apurados por meio dos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

O MUNICÍPIO disponibiliza à ASSOCIAÇÃO os bens descritos para serem utilizados no desenvolvimento e apoio da agricultura da associação, incluindo a execução de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento agropecuário da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

A presente cessão de uso é gratuita, sendo que a ASSOCIAÇÃO se obriga a arcar com todas as despesas relacionadas à manutenção, conservação, multas, taxas e encargos que possam incidir sobre os bens durante a vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

A ASSOCIAÇÃO compromete-se a recuperar e reparar os bens cedidos, sempre que necessário, durante a vigência deste Termo de Cessão de Uso, e se responsabiliza por todas as questões relacionadas a litígios, responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do uso do bem.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cessão de Uso terá uma vigência de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga-SC, excluindo qualquer outro por mais privilegiado

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Atalanta-SC, de de 2025.

**CLAUDIO VOLNEI SENS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXX
XXXXX**

1ª Testemunha:
CPF:

2ª Testemunha:
CPF:

Atalanta, 06 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO SCHELLER JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Atalanta-SC

Mensagem Legislativa – 011/2025.
Projeto de Lei – nº 011/2025.

Excelentíssimo Presidente,

Serve-se do presente para submeter a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder implementos agrícolas, por meio de termo de cessão de uso, à Associação dos Agricultores de Ribeirão das Pedras III, sediada no município de Atalanta e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA

O Município de Atalanta é detentor de um escarificador, tombado sob o nº 5786, e de uma grade niveladora, registrada sob o nº 5704 no patrimônio público. O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a formalizar a cessão de uso desses bens à Associação dos Agricultores de Ribeirão das Pedras III, pelo período de 20 (vinte) anos, mediante a celebração do correspondente Termo de Cessão de Uso.

Essa iniciativa tem como objetivo fomentar o desenvolvimento rural do município, reforçando a colaboração entre a Administração Pública e os produtores locais como estratégia essencial para o fortalecimento da economia municipal.

Ressalte-se que a proposta foi previamente submetida à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Atalanta, que deliberou favoravelmente quanto à destinação dos referidos equipamentos à mencionada associação.

Diante do exposto, confiando na sensibilidade e compromisso dos nobres vereadores com os interesses da coletividade, contamos com o indispensável apoio para a aprovação da presente medida. Reiteramos, assim, nossos protestos de estima e consideração.

CLAUDIO VOLNEI SENS
PREFEITO MUNICIPAL